



LEI MUNICIPAL Nº 5.287, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Dá denominação de **EDSON NICOLI**, à Creche localizada no Bairro Parque Santa Clara, em Guaratinguetá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “EDSON NICOLI”, à Creche Municipal situada no Bairro Parque Santa Clara, em Guaratinguetá.

Art. 2º O disposto no artigo anterior, constitui forma justa de homenagear postumamente o Ilustre cidadão morador da região, Edson Nicoli, fazendo-o credor desta representativa distinção.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVI.